



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOTORISTA

Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2019

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 005/2019, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 241/1990 e Lei Complementar 001/2011, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Edital 005/2019, constante no **Anexo I**, visando o preenchimento da vaga relacionada ao cargo conforme Anexo II, para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresentem os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo nº 005/2019 e discriminados no Anexo III deste Edital.

O candidato deve apresentar-se no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal, no Setor de Recursos Humanos, com os documentos relacionados no Anexo III, de **17/02/2020 à 19/02/2020** das 13h00m às 17h00m, com vista ao preenchimento das vagas discriminadas no Anexo II.

O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações nos termos do item 9.4 do Edital do Processo Seletivo 005/2019.

Rio Bananal - ES, 14 de fevereiro de 2020.

Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

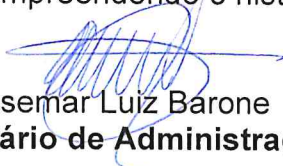
CARGO: MOTORISTA – (01 VAGAS PARA AUTOMÓVEL)			
8º	02	LUCILIA DA SILVA QUIOVATO	119

ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS POR CARGO

CARGO	VAGAS	LOCAL	OBSERVAÇÃO
MOTORISTA AUTOMÓVEL	01	Fundo Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Contrato até 31/12/2020.I. Caracterização das vagas: ESF São Jorge. Decorrente da desistência do motorista contrato Marcelo Giuriato (10º Edital em 27/01/2020), não preenchida pela convocação 17º Edital.

ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, Cartão de Vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula (até 14 anos)
- g) uma fotos 3x4 recentes;
- h) cópia do PIS/PASEP;
- i) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) atestado médico admissional;
- l) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado/histórico escolar/diploma).
- m) Declaração de não cumulatividade de cargos e salários públicos nos termos da Legislação, especificamente no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98; l) cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar e o diploma.



Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração